ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº. 21.500.399/0001-40

1. DATA, HORA E LOCAL: 06 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição Administradora **SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (“**Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”).

3. PRESENÇA: Compareceu o cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”) conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Gestora da carteira do Fundo, **BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.555.601/0001-38, sediada na Rua dos Pinheiros, nº 870, 4º andar, conjunto 42, sala 05, Pinheiros, CEP: 05442-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.529, de 24 de agosto de 2012 (“Gestora”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Natalia de Souza Canova, como Presidente, e por Daniel Rufino A.Chaves, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) O aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), para fins de compartilhamento da alienação fiduciária de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Concessionária Allegra Pacaembu S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 30.262.440/0001-88 (“Allegra”), outorgada originalmente em favor dos debenturistas da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Allegra, de forma a compartilhar a referida garantia com o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Bradesco”), na qualidade de credor no âmbito das “Cédulas de Crédito Bancário”, a serem emitidas e/ou emitidas nesta data, conforme o caso, pela Progen S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.748.204/0001-22 (“Progen”) em favor do Bradesco (“CCBs”); e (b) os titulares das debêntures objeto da 3ª (terceira) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Progen S.A. (“Debêntures Progen” e “Debenturistas Progen”);

b) O reconhecimento de que a Allegra emitirá bônus de subscrição em favor do Bradesco e a autorização para que o Fundo renuncie ao seu direito de preferência para subscrição de tal

Clicksign 8c7f634a-b839-4bad-a6f7-9b825f3c6188

bônus de subscrição, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das S.A.;

c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou nos seguintes termos:

a) aprovar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações para, dentre outras alterações, autorizar o compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações entre os atuais credores indicados no Contrato de Alienação Fiduciária e o Bradesco, em garantia ao valor total das obrigações assumidas pela Progen S.A. no âmbito da CCB;

b) o reconhecimento de que a Allegra emitirá bônus de subscrição em favor do Bradesco e a autorização para que o Fundo renuncie ao seu direito de preferência para subscrição de tal bônus de subscrição, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das S.A.; e

c) autorizar expressamente, desde já, a Administradora do Fundo a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia para implementação e operacionalização do compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações e da renúncia ao direito de preferência relativo à emissão, pela Allegra, de bônus de subscrição, podendo discutir, negociar e definir os termos e condições do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações

Ainda, o Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICPBrasil”); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 06 de outubro de 2025

[assinaturas seguem na próxima página]

Clicksign 8c7f634a-b839-4bad-a6f7-9b825f3c6188

*[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** realizada em 06 de outubro de 2025].*

Natalia de S. Canova	**Daniel Rufino A.Chaves**
Presidente	Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

BSWM GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

Clicksign 8c7f634a-b839-4bad-a6f7-9b825f3c6188